

Id:DF8BCA3FDEBE6088

Id:0CC53F4F23AA60EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, SN, BR 020
Bairro: Primavera
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 126 /2021

São José do Peixe – Piauí, 11 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE IRINESIA DIAS CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença sem vencimento, para **Irinesia Dias Carneiro**, CPF:051.172.723-23, RG: 4485749 SSP-PI, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município, no período de 01/08/2021 a 30/07/2023, ficando a mesmo fora da folha de pagamento a partir do mês 08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São José do Peixe - Piauí, 11 de agosto de 2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

Id:030E590494E45F4C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA REFERENTE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

Devido a um erro de digitação, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, com objeto Registro de Preços para futura Aquisição de Material Didático para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato – PI e suas secretarias.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24.08.2021 as 08h30min

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27.08.2021 as 08h30min

São Raimundo Nonato – PI 12 de agosto de 2021

Paulo Sérgio de Negreiros
Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL N. 82 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO DO PIAUÍ, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 470 de 28 de novembro de 1994.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de agosto de 2021.

Carmelita de Castro Silva

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato

Rosa Célia e Oliveira

ROSA CÉLIA E OLIVEIRA

Presidente do CMAS